

## **Direito Processual Civil II – Turma A– Exame de Coincidência – 90 min.**

### **1.**

- Identificar uma impugnação de facto, justificando;
- Afastar a possibilidade de resposta pelo autor, justificando;
- Definir o que fica controvertido e admitido por acordo;
- Identificar a dedução subsidiária de uma exceção perentória extintiva, justificando;
- Sublinhar o direito ao contraditório do autor (art. 3.º/4), ponderando o momento em que poderia ser exercido;

### **2.**

- Qualificar como reconvenção, justificando;
- Verificar a existência de compatibilidade processual, nas suas duas vertentes;
- Verificar a existência de compatibilidade procedimental;
- Verificar a existência de conexão objetiva.

### **3.**

- Ponderar a admissibilidade de uma providência cautelar de arresto;
- Análise dos requisitos do arresto especial do art. 396.º/3 CPC;

### **4.**

- Qualificar o documento;
- Concluir que a sua força probatória formal é bastante;
- Identificar a impugnação da autoria pela contraparte e descrição das suas consequências no processo;
- Descrever do incidente previsto no art. 444.º CPC, sublinhando a distribuição do ónus da prova;
- Abrir duas hipóteses, conforme a autoria de A tenha ou não ficado demonstrada, notando as consequências ao nível da força probatória material do documento;
- Aplicação do art. 376.º/1 e 2, com remissão para as regras da confissão;
- Identificação de uma confissão extrajudicial escrita, feita à contraparte, e da sua força probatória;
- Analisar a decisão do juiz, atendendo a que o contrato não tem forma escrita especial.

### **5.**

- Enunciar o conceito de trânsito em julgado e caso julgado material, relacionando com o caso concreto;
- Análise dos requisitos da exceção de caso julgado, explicando porque é que se trata do mesmo pedido;

- Identificação de um facto que não foi alegado na primeira ação, mas que foi alegado na segunda, ponderando a possível preclusão da sua invocação, conforme o momento do pagamento, à luz das regras sobre a referência temporal do caso julgado e sobre a apresentação de articulados supervenientes.